

2
0
1
5

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

**> RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2016

NOTA INICIAL

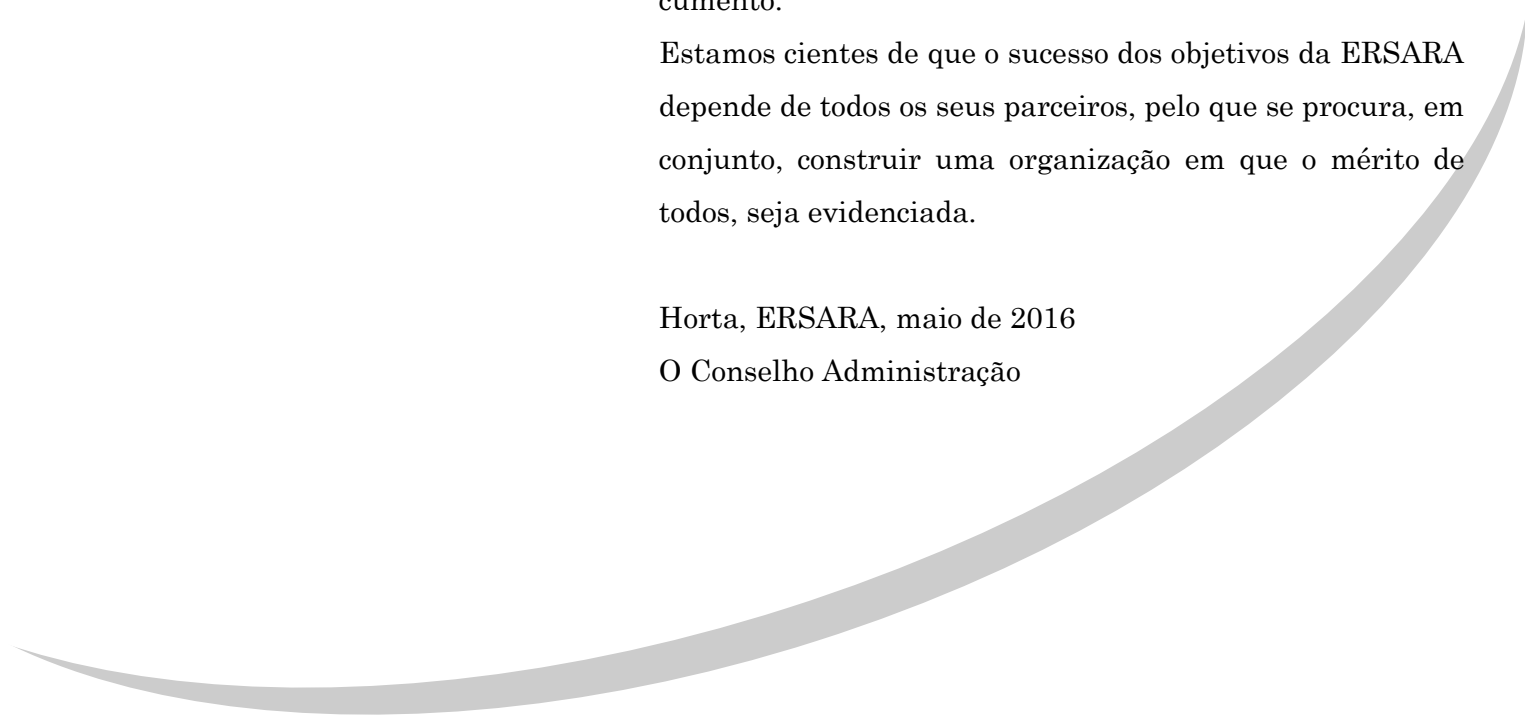
Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2015, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2015, seguindo desta forma a metodologia utilizada nos últimos anos para a apresentação do Relatório Anual, o que no entender do Conselho de Administração da ERSARA facilita a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciada.

Horta, ERSARA, maio de 2016

O Conselho Administração



ÍNDICE

	PÁG.
ENQUADRAMENTO	1
MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	1
1. REGULAÇÃO	3
1.1 NECESSIDADE DE REGULAÇÃO	3
1.2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO	3
1.3 MODELO DE REGULAÇÃO	4
1.4 REGULAÇÃO ESTRUTURAL	5
1.5 REGULAÇÃO COMPORTAMENTAL	6
1.6 ATIVIDADES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES	8
2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA	9
2.1 CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	9
2.2 CONSELHO DE PARCEIROS	13
2.3 CONSELHO FISCAL	17
3. RECURSOS	19
3.1 RECURSOS HUMANOS	19
3.2 RECURSOS FÍSICOS	19
3.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS	20
3.4 RECURSOS FINANCEIROS	20

	PÁG.
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	22
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	37
5.1 CONTA DE GERÊNCIA	37
5.2 EXECUÇÃO DE DESPESAS	38
5.3 EXECUÇÃO DE RECEITA	39
5.4 CONTAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	39
6 AVALIAÇÃO FINAL	41



Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

De referir ainda a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2015, por forma a facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a



exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, a ERSARA relaciona-se com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Enquanto autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, relaciona-se com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

1. Regulação

1.1. Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Tendo os mercados de monopólio natural características que requerem uma forma de regulação que ultrapassa a inexistência de mecanismos de autorregulação, que caracterizam os mercados concorrenciais, é consensual de que sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

Podendo ser explicada a regulação como um mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo, procura-se desta forma criar como que um “mercado de competição virtual” e induzir o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2. Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de



monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão defendidos promovendo a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação, sempre que possíveis, de mercados abertos e concorrenciais, com benefício para os consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infraestruturas.

Tal objetivo será atingido através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

A este propósito, realça-se o papel de medição da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das Entidades Gestoras.

Assim, a atuação da ERSARA deverá ser pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade dos serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

1.3. Modelo de Regulação

Conforme preconizada desde a criação da ERSARA em 2010, tem sido aplicada na Região Autónoma dos Açores uma estrutura de regulação baseadas em dois níveis principais designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do modelo utilizado a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade é aquele que, para além da sua elevada fiabilidade, melhor se adapta à realidade regional.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é possibilidade de ser possível obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em setores como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de atuação são cada vez mais inexistentes.

[Handwritten signature]



Ilustração 1 - Modelo regulatório

1.4. Regulação estrutural

A regulação estrutural do setor deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do setor



Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.

Neste quadro, destacamos o contributo dado pela ERSARA, ao longo dos anos, na elaboração de relevantes Decretos Legislativos Regionais, bem como de Portarias, tanto nos setores das águas, bem como no dos resíduos.

De sublinhar, ainda, o contributo da ERSARA para a definição de regulamentos de serviço, fundamentais na regulação, em concreto, das relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores. Com a divulgação destes modelos, a ERSARA procurou disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, recolha de resíduos e de água residuais, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural.

1.5. Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, designadamente em situações de monopólio, assume particular importância, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais. No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverão condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.

A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso, de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.



A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A autoridade competente Vs regulação da qualidade da água passará essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, e onde se incluirá a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água, o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contraordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

1.6. Atividades regulatórias complementares



O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos Seminários Técnicos promovidos de dois em dois anos pela ERSARA, são um exemplo desta estratégia.

Ainda neste âmbito tem vindo a ERSARA a desenvolver anualmente um quadro de formação para a capacitação das entidades reguladas e seus recursos humanos nos diversos sectores intervenção desta Entidade Reguladora, por meios próprios ou por recurso a outras entidades formadoras.

De igual modo, tem contribuído para esta forma de regulação as parcerias estabelecidas com outras entidades, como é o caso da ANQIP – Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais e APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias do Ambiente.

Neste nível de regulação, tem vindo ser criados um conjunto de sistemas de cofinanciamento, por via das receitas próprias, que tem permitindo corrigir disfunções de mercado ou dos próprios sistemas, enquadrados pelo diploma de criação da ERSARA.

2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho Administração), complementada pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA

2.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo este nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao Conselho de Administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;



d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;

e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos setores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;

f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;

g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;

h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática, previamente estabelecidos;

i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;

j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;

k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;

l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

- m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;
- n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do setor e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;
- o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;
- q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;
- s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao Conselho de Administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

- a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;
- c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;
- d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;



e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;

f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;

g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;

h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

Durante o ano de 2014, por proposta do Secretário Regional dos Recursos Naturais, foi aprovado pelo Conselho do Governo Regional a nomeação do Conselho de Administração da ERSARA, através da Resolução N.º 118/2014, de 14 de julho de 2014, tendo a seguinte composição:

Presidente – Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco

Vogal – António Fernando da Silva Goulart Costa

Vogal – Marta Cristina Vaz Vieira

Conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA, foram realizadas mensalmente reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Em representação da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do conselho consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos dias 26 de março e 22 de abril, tendo igualmente participado por inerência de funções na reunião do CRADS – Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no dia 9 de janeiro.

Participou nas reuniões da Comissão Consultiva do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021, que se realizaram na ilha de São Miguel, nos dias 28 de maio, 23 de junho e 23 de outubro.

No âmbito do Grupo de Trabalho nacional para a implementação dos planos de segurança da água em Portugal participou a ERSARA nas reuniões realizadas nos dias 12 de fevereiro e 26 de novembro.



2.2. Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.

O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do Conselho de Administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2015 realizaram-se duas reuniões do Conselho de Parceiros, nomeadamente nos dias 20 de maio e 18 de dezembro, tendo sido em ambas as reuniões discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades e Contas de 2014 e Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2016.

Conforme eleição realizada, nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 março, pelo Conselho de Parceiros de 20 de novembro de 2014, foi este Conselho assessorado pelos vogais:

Vogal – Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz

Vogal – Marco Paulo Pereira Pessoa Lopes

Para além do presidente do Conselho de Administração da ERSARA, o Conselho de Parceiros tinha em 2015 a seguinte composição:

Municípios, Associações de Municípios e Empresas Municipais

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo



Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serviços Municipalizados de Ponta Delgada

MUSAMI – Operações Municipais de Ambiente, EIM

Teramb - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM

Associação de Municípios da Ilha do Pico

Nordeste Ativo, E.M.

Praia Ambiente, E.M.

Laboratórios

INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores

Agroleico - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

Operadores de gestão de resíduos

9 Resíduos - Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos, Lda.

Acessório Essencial, Lda.

Açorbuilt - Indústria e Engenharia, Lda.

Agostinho Paim Cota

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.



Auto Reparações Andrade, Lda.

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom - Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A

Bensaude, S.A.

Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro, Lda.

Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa

Centro de Processamento de Resíduos das Flores

Centro de Processamento de Resíduos do Corvo

Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge

Centro de Processamento de Resíduos do Faial

Centro de Processamento de Resíduos do Pico

Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.

Fácil - Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.

Hélder António da Rosa Pereira

Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.

Ilha Limpa - Alternativa

InforPereira, Soluções Informáticas Lda.

Jaime Carreiro Resendes

Javisluma, Lda.

João de Freitas Cardoso

José Almerindo Ramos Freitas

José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda.

Mais 18" - Comércio e Indústria Materiais de Construção, Lda.

Mário Jorge Aguiar Batista

Marques Ambiente, Lda.

Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional S.A.

Peral.Eng, Unipessoal, Lda

Print Fácil, Lda.

Reciclaçor, reciclagem de consumíveis informáticos, Lda.

Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros



Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.

Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.

Serralharia do Outeiro, Lda.

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, S.A.

Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.

SIMOSIL, Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.

Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão

Somague - Ediçor, Engenharia, S.A.

Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum

Tecnovia Ambiente, Lda.

Transportes Marco e Silva, Lda.

Varela e C^a, Lda.

Victor Manuel Dias Fernandes

Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.

Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos

Amb3E - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

ECOPILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda.

ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.

SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.

VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.

VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

Associações de consumidores

ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores

Inspeção Regional do Ambiente

IRA

Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2015

Comparativamente ao ano anterior, verificou-se apenas uma ligeira diminuição das entidades reguladas com o estatuto de Operador de Gestão de Resíduos mantendo-se as restantes categorias iguais ao ano de 2014. O gráfico seguinte, apresenta as variações ocorridas em cada uma das categorias.

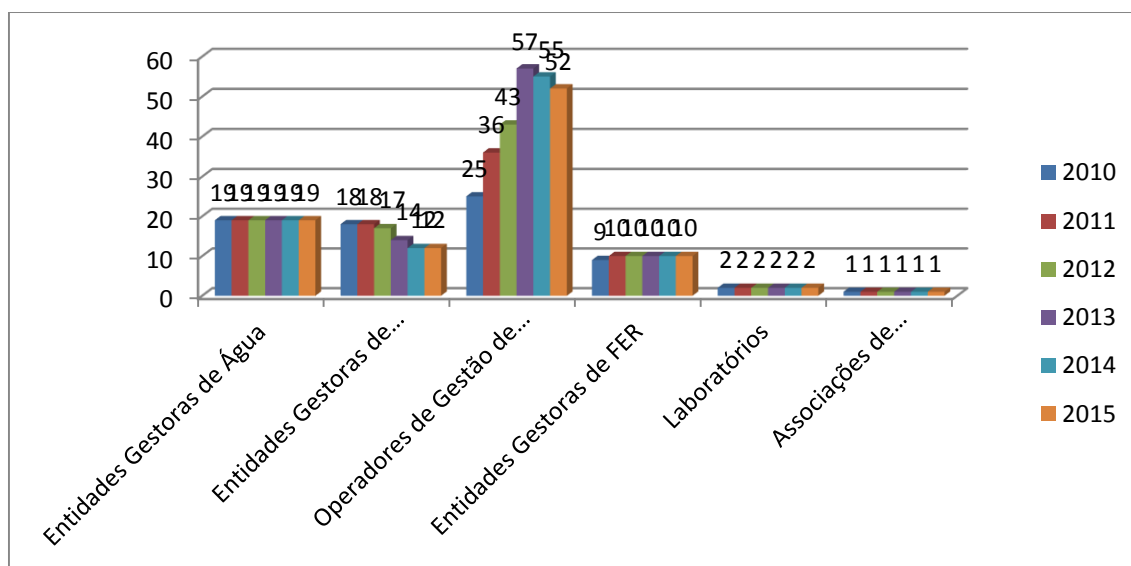


Gráfico 1 - Entidades reguladas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015

2.3. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA, podendo o mesmo ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto foi realizada a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais

de Contas, Lda. que suporta estas funções, tendo ocorrido no decorrer do exercício de 2015 a renovação do contrato por mais um período de 4 anos.



3. Recursos

3.1. Recursos humanos

No final de ano de 2015 para além dos 3 membros do Conselho de Administração os recursos humanos da ERSARA era composto por:

- 1 Assistente Técnica
- 1 Técnico Superior na área de Ambiente

Ainda durante o ano de 2015 foi celebrado acordo no âmbito do Programa RECUPERAR para 2 recursos humanos nas áreas de ambiente e gestão.

Foram ainda iniciados procedimentos concursais durante o ano de 2015 para recrutamento de 3 trabalhadores carreira/categoria de Técnico Superior nas áreas de ambiente, economia/gestão/contabilidade e direito, para reforçar os quadros da ERSARA, tendo os respetivos procedimentos sido encerrados já no decorrer do ano de 2016.

3.2. Recursos físicos

Durante o ano de 2014, a ERSARA procedeu à alteração das suas instalações para edifício situado na Rua Filipe de Carvalho.

Esta nova infraestrutura, propriedade do Governo Regional dos Açores, permitiu dotar a ERSARA de melhores condições de trabalho para os seus funcionários.

Não obstante, e perante o aumento dos Recursos Humanos da ERSARA é fundamental equacionar a mudança de instalações por forma a permitir acolher estes funcionários.

3.3. Recursos tecnológicos



Durante o ano de 2015, deu-se continuidade à melhoria e atualização da informação disponibilizada no Portal ERSARA.

Destaca-se a disponibilização de informação relativa aos tarifários aplicados pelas entidades gestoras de água, bem como os acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e ao portal da qualidade da água.

De igual modo, e na plataforma Do.It, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis, bem como à criação de novos formulários.

Por forma a melhorar o interface com entidades reguladas e consumidores foi criada uma aplicação móvel, nas plataformas Android, IOS e Windows, permitindo desta forma a consulta de um conjunto de informação relevantes dos sectores regulados bem como a realização de reclamações.

3.4. Recursos financeiros

As entidades que operem no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.

Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;

- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;
- f) Subsídios, doações ou participações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;
- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.



4. Atividades desenvolvidas

O relatório agora apresentado refletirá as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2015 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

As mesmas encontram-se divididas em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

Projeto 1 – Definição de indicadores de desempenho e sua avaliação

O sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores tem por objetivo apresentar e avaliar o desempenho das entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, sujeitas a regulação.

Este sistema constitui uma peça fundamental do modelo de regulação em implementação pela ERSARA, nomeadamente no que respeita à componente da regulação da qualidade de serviço, de forma a tornar possível a avaliação quantificada do desempenho das entidades gestoras.

Para além da identificação e da especificação de um conjunto de indicadores de desempenho a definir e utilizar em cada um dos três tipos de serviços regulados pela ERSARA, são também definidos os procedimentos de avaliação, através da informação obtida sobre um conjunto de dados, do cálculo de indicadores, da sua interpretação e da análise de *benchmarking* métrico.

Durante o ano de 2015 deu-se continuidade ao processo de desenvolvimento de um quadro de indicadores de desempenho que fosse ao encontro aos objetivos da ERSARA, tendo presente a sua missão e as características próprias de cada um dos sectores de regulação.

Não obstante, não foi possível apresentar a versão preliminar deste quadro de indicadores de desempenho durante o ano em análise, só tendo ocorrido o mesmo no início do ano de 2016.

Projeto 2 – Atribuição de Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano



Durante o ano de 2015, a ERSARA apresentou a imagem dos Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano.

Este galardão terá como objetivo premiar o mérito das Entidades Gestoras, que se distinguiram em matéria de qualidade dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano. A sua atribuição é fundamentada no cumprimento dos Programas de Controlo de Qualidade da

Água (PCQA), bem como nos resultados do controlo da qualidade da água constantes da Introdução dos Dados da Qualidade da Água (IDQA), que são anualmente publicados pela ERSARA.

Projeto 3 – Orientação e cofinanciamento dos sistemas públicos de abastecimento de água, deposição de águas residuais e de resíduos

Sendo esta uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, em 2015, deu-se continuidade ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos e iniciaram-se sistemas de apoio à gestão patrimonial de infraestruturas e de apoio à comunicação sobre a qualidade da água para consumo humano.

Relativamente ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, este tem permitido apoiar operadores de gestão de resíduos, promovendo a operacionalização de uma rede regional de tecnossistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos, maximizando a valorização dos resíduos na Região, otimizando as infraestruturas de gestão e removendo o passivo ambiental.

No âmbito deste Projeto, no ano de 2015, foi publicada o Despacho n.º 1479/2015, de 15 de julho com a Declaração de Retificação n.º 87/2015, de 28 de agosto concedendo 38.381,33€ em apoios ao transporte marítimo de resíduos, num total de 7 operadores de gestão apoiados, conforme a seguinte tabela

Entidades	Valor do Apoio
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.	25.000,00 €
Câmara Municipal de Horta	1.875,00 €
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.	1.791,30 €



Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros	2.567,08 €
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.	2.650,94 €
Serralharia do Outeiro, Lda.	3.718,51 €
Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.	550,00 €

Tabela 2 - Apoio ao Transporte Marítimo de Resíduos 2015

No que concerne ao Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas, regulamentado pela Portaria n.º 95/2015, de 13 de julho, foram apoiadas 2 entidades gestoras, num total de 31.400,00 €.

Na tabela seguinte, apresenta-se um resumo dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas.

Entidades	Valor do Apoio
Câmara Municipal de Horta	25.000,00 €
Nordeste Ativo, E.M.	16.400,00 €

Tabela 3 - Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas

Projeto 4 – Gestão Patrimonial de Infraestruturas

À medida que as taxas de atendimento se aproximam das metas traçadas, as Entidades Gestoras passam do ciclo da construção para o ciclo da gestão dos sistemas. De igual modo, o envelhecimento das infraestruturas, sujeitas a diferentes causas de degradação ao longo do tempo, coloca uma tónica crescente nas necessidades de manutenção preventiva e reabilitação.

Neste sentido, desenvolveu a ERSARA durante o ano de 2015 à publicação de apoio à capacitação técnica das entidades gestoras de abastecimento de água através do apoio à aquisição de sistemas informáticos e da recolha de dados.

Neste mesmo sentido, desenvolveu em conjunto com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil um conjunto de ferramentas de formação que passaram para realização de ações de formação e posteriores *webinars*, terminará com a publicação de um conjunto de documentação técnica.

Projeto 5 – Estudo de soluções para a remoção de Fluoretos e Cloretos da Água destinada ao consumo humano

Durante o ano de 2015, não foi possível dar início ao processo conducente ao estudo das melhores soluções para a remediação da Fluoretos, nas ilhas de São Miguel e Terceira e de Cloretos nas ilhas da Graciosa e Pico.

Não obstante foi possível concretizar um conjunto de dados que possibilitarão o início do procedimento de aquisição dos serviços com a brevidade que se pretende.

Projeto 6 – Planos de Segurança da Água

A Organização Mundial de Saúde preconiza desde 2003 uma abordagem de avaliação e gestão do risco nos sistemas públicos de abastecimento de água denominada Planos de Segurança da Água. Decorrida uma década de implementação desta abordagem em diversos países com diferentes estados de desenvolvimento, são internacionalmente reconhecidas as suas vantagens designadamente no incremento da segurança da água da torneira.

De igual modo, é necessário ter presente a proposta de revisão dos Anexos II e III da diretiva 98/83/CE, do Conselho de 3 de novembro, na qual a Comissão Europeia propõe uma abordagem de avaliação do risco na verificação da conformidade da qualidade da água para consumo humano, que evidencia a necessidade de os países redefinirem a sua estratégia em matéria de qualidade da água.

Por este facto, a convite da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, desenvolveu-se durante o ano de 2015 um projeto-piloto de formação que envolveu os arquipélagos dos Açores e Madeira no âmbito do Grupo de Trabalho nacional para a implementação dos planos de segurança da água em Portugal.

Iniciativa 1 – Formação Externa

Em 2015 e dando continuidade ao processo de apoio à formação que vem caracterizando a atividade regulatória da ERSARA desde a sua criação, foi possível promover um conjunto de ações de formação destinadas às diversas entidades reguladas pela ERSARA, possibilitando o enriquecimento dos recursos humanos de cada uma dessas entidades.



Neste sentido, procurou-se que as referidas ações se realizassem de acordo com a dispersão geográfica e abrangência do âmbito de regulação desta Entidade, mas tendo igualmente em consideração a maximização das entidades a envolver e a minimização dos custos de participação dos interessados.

Desta forma, entre os dias 24 e 26 de março, a ERSARA promoveu a realização de uma ação de formação intituladas “Controlo de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento”, na ilha do Faial com o apoio da Câmara Municipal da Horta.

De igual modo, decorreu entre os dias 10 e 12 de novembro, no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, na Ilha da Terceira e com o apoio da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo a ação de formação na área de “Metodologias de lavagem e desinfecção de reservatórios e condutas de água para consumo humano.

Iniciativa 2 – Investigação e Desenvolvimento

Durante o ano de 2015, não foi possível atingir os objetivos a que se tinha proposto o Conselho de Administração da ERSARA, nomeadamente quanto ao desenvolvimento e aplicação de metodologias que permitiriam avaliar a satisfação dos utilizadores dos serviços, nomeadamente no que se refere à qualidade da água da torneira nos Açores.

Iniciativa 3 – Seminário, Eventos e Publicações

Na área dos resíduos promoveu a ERSARA em conjunto com a Direção Regional da Saúde e Hospital da Horta o Seminário “Gestão de Resíduos Hospitalares nos Açores – Novos Desafios” durante o dia 14 de abril de 2015. Este Seminário contou a participação de operadores de gestão de resíduos hospitalares e entidades gestoras de fluxos, bem como especialistas dos Hospitais da Região Autónoma dos Açores e Agência Portuguesa do Ambiente e Direção Geral de Saúde.

Em conjunto com a APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais promoveu-se durante o dia 25 de novembro na ilha de São Miguel o Seminário “Gestão de Fluxos Específicos – Do Resíduo ao Recurso”, no âmbito da Semana Europeia de Resíduos, tendo participado para além de operadores de gestão de resíduos hospitalares, as entidades gestoras de fluxos específicos (SPV, Valor Pneu e Valor Car,) e Direção Regional do Ambiente.

Durante a Feira Açores 2015, que decorreu entre os dias 12 e 14 de junho, na Praia da Vitória, promoveu a ERSARA o Fórum: “Água e Resíduos: Um desafio para a sustentabilidade na RAA”, uma iniciativa que permitiu o debate ativo, a participação e o envolvimento do público nas temáticas da água e dos resíduos.



Tendo presente o Inverno pouco pluvioso que ocorreu durante o ano de 2015, desenvolveu a ERSARA um campanha sobre o uso eficiente da água, um bem que é cada vez mais escasso e que, como tal, não deverá ser desperdiçado.

A iniciativa consistiu na distribuição, por todos os alojamentos açorianos, dum folheto informativo que visou informar a população sobre quais os comportamentos que podem adotar para reduzir o consumo de água nas suas casas e consequentemente a fatura a pagar ao final do mês.

Reduzir o tempo do duche, fechar a torneira ao lavar a loiça, usar as máquinas de lavar apenas com a carga completa, usar o balde para lavar o carro ou reutilizar a água de lavagem de legumes ou frutas para regar as plantas são algumas das sugestões de atitudes ao alcance de todos para poupar água no dia-a-dia.

Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho e da Portaria n.º 36/2015, de 31 de março, que criou medidas para a redução do consumo de sacos de plástico, a ERSARA promoveu a distribuição de um outro folheto informativo, por *infomail*, apelando à redução do consumo de sacos de plástico, bem como divulgando as alterações legais que ocorreriam a 1 de abril de 2016.

Iniciativa 4 – Desenvolvimento de aplicação informática da qualidade da água e serviços

Apresentado conjuntamente com os Relatório Anual de controlo da qualidade da água esta aplicação, disponível nas plataforma Android, IOs e Windows, permite aceder a informação sobre Qualidade da Água, bem como das tarifas dos diversos serviços (Água, Águas Residuais e Resíduos), bem como a possibilidade de proceder ao envio de Reclamações por parte dos utilizadores acerca do serviço prestado pelos prestadores de serviços.

A Aplicação Móvel visa uma melhor e mais eficaz transferência de informação aos utilizadores para cada município da Região Autónoma dos Açores quanto ao serviço de

água de abastecimento, águas residuais e gestão de resíduos em qualquer lugar e momento.

Rotina 1 – Receção, tratamento e resposta a reclamações

A análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas são competências previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que se constituem, igualmente, como ferramentas de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 36 reclamações, o número mais elevado desde o início desta rotina, contribuindo para o total de 157 reclamações já analisadas desde 2010.

Das reclamações rececionadas em 2015, constata-se que as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (66,67%).

No Gráfico 2 é possível observar o número de reclamações analisadas por tema durante o ano de 2015, verificando-se que a grande maioria (17) são relativas a “Leituras, Faturação e Cobrança”.

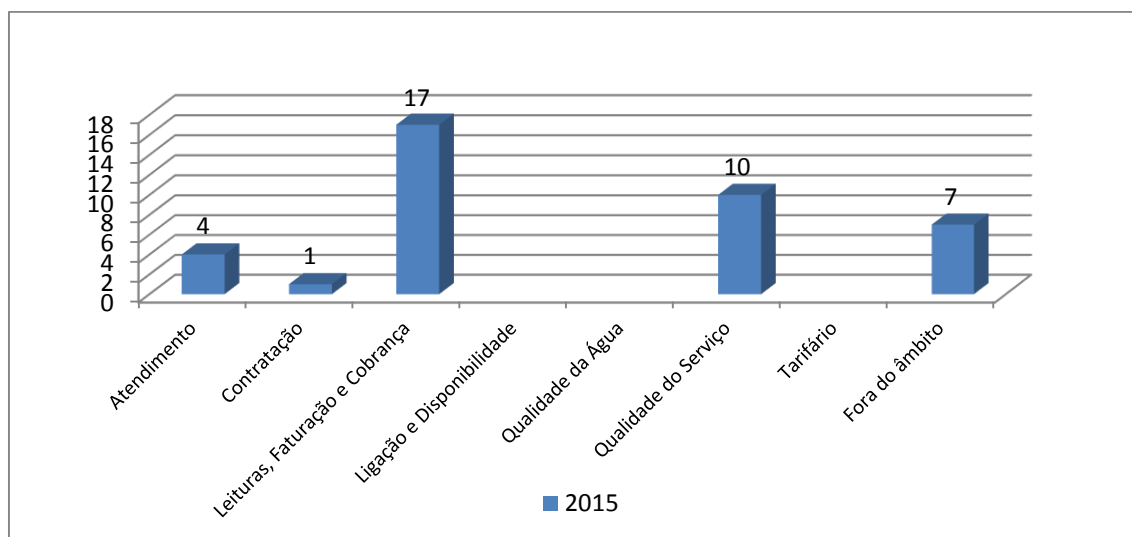


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2015

Pela análise do Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2015), relativo ao tema das reclamações analisadas desde o início da rotina, constata-se que

é no âmbito de “Leituras, Faturação e Cobrança” e “Qualidade do Serviço” que são registados o maior número das reclamações, nomeadamente 47,22% e 27,78%.

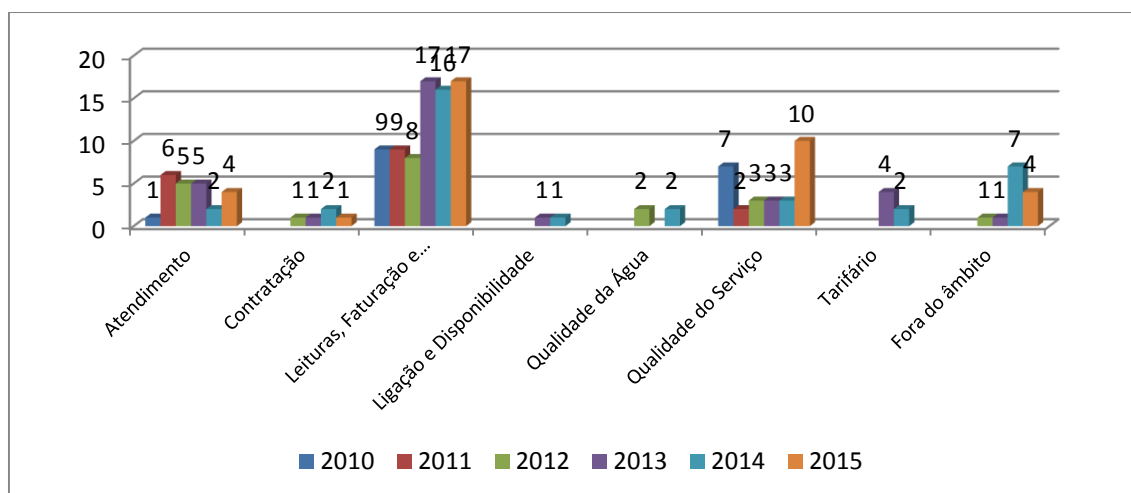


Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2015)

Das reclamações apresentadas, todas foram arquivadas, uma vez que os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque entretanto a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento.

Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 4), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as maiores entidades gestoras em termos de utilizadores, sendo o SMAS de Ponta Delgada, a entidade que regista o maior número de reclamações.

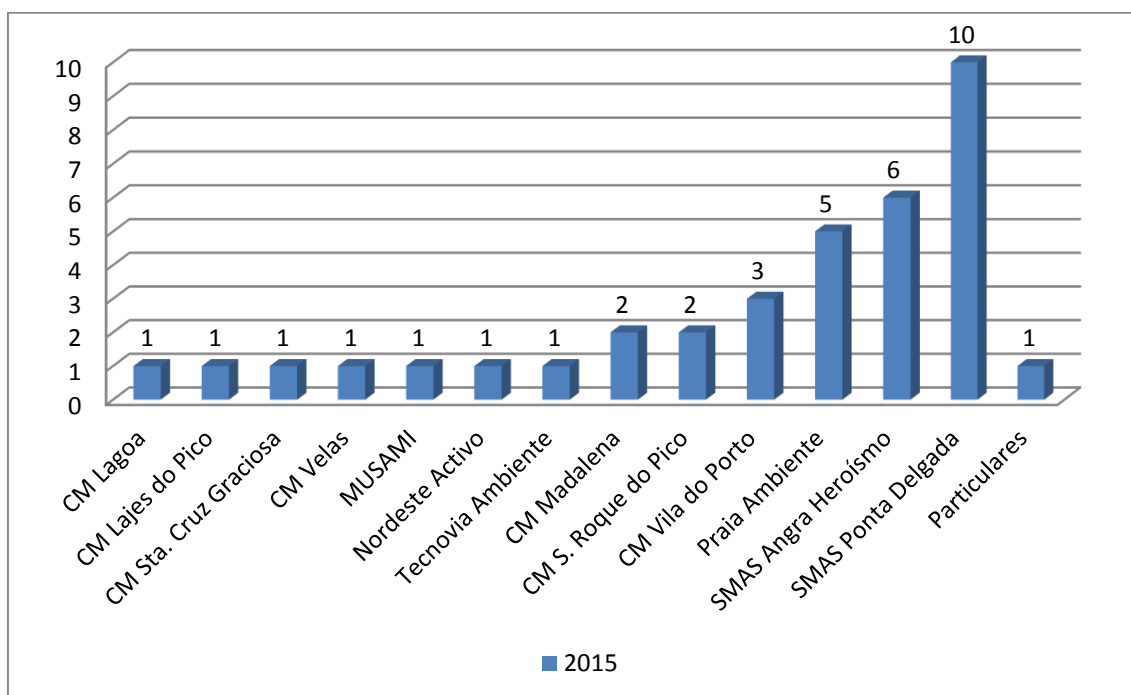


Gráfico 4 - Nº de Reclamações por entidade (2015)

Reclamações online

A ERSARA continua a dispor de um sistema próprio destinado ao processamento das reclamações e exposições relativamente aos prestadores de serviços regulados pela ERSARA.

Rotina 2 – Análise do IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, a ERSARA realizou, durante o mês de abril de 2015, a análise dos dados da qualidade da água, tendo em vista a elaboração pelo segundo ano consecutivo, do Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, com referência ao ano de 2014, tendo o mesmo sido divulgado publicamente e disponibilizado no Portal da ERSARA.

Da validação das 23184 análises realizadas, verifica-se que são os parâmetros microbiológicos os que têm maior predominância de incumprimentos. Tais situações estão ligadas predominantemente às origens das águas, à ausência de proteção às captações e desinfecção ineficiente.

Da análise dos dados, importa referir o aumento do indicador cumprimento do valor paramétrico nos Açores, tendo atingido no ano de 2014 uma média de 98,67%, comparativamente com os 98,33% do ano 2013 e 97,27% do ano 2012, mantendo desta forma a tendência de crescimento iniciada desde o início da atividade regulatória exercida pela ERSARA.

[Handwritten signature]

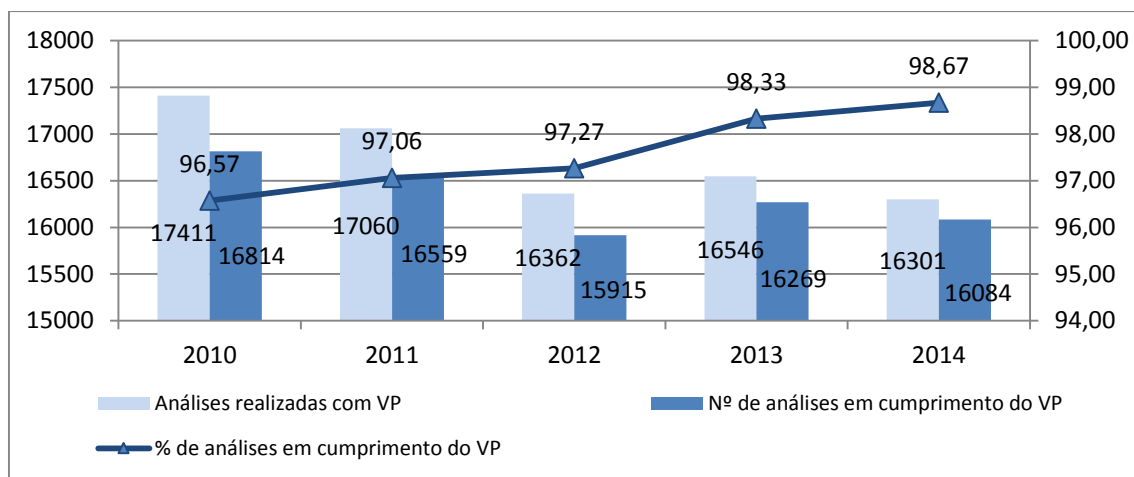


Gráfico 5 – Cumprimento do Valor Paramétrico, nos Açores (2010 - 2014)

No que concerne ao indicador cumprimento da frequência de amostragem, registou uma diminuição do valor relativo ao Açores, pelo incumprimento registado no concelho da Horta.

Tomando como 99%, a meta apontada pela ERSARA em termos de qualidade da água, medida através do indicador “água segura”, verificou-se que, no ano de 2014, 8 concelhos registaram valores superiores, nomeadamente Angra do Heroísmo, Corvo, Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e São Roque do Pico.

De destacar a qualidade de água distribuída no concelho de Lagoa e Santa Cruz das Flores, onde foram atingidos 100% no respeitante à percentagem de água segura.

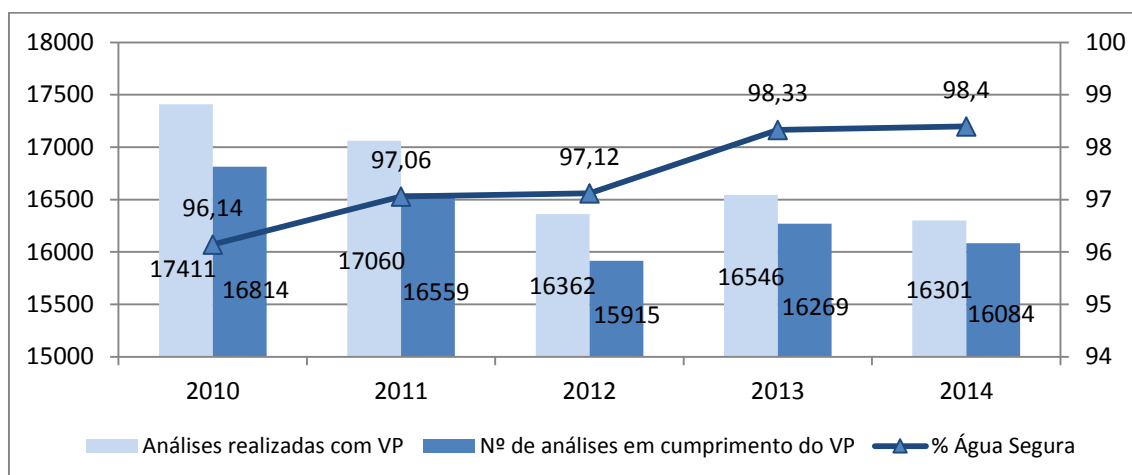


Gráfico 6 – Água Segura, nos Açores (2010 - 2014)

Rotina 3 – Análise e aprovação do PCQA

Em 2015, procedeu a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores à análise e aprovação dos Planos de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2016, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

De referir a submissão por parte de todas as entidades gestoras do PCQA, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da Praia Ambiente, E.M., SMAS de Angra do Heroísmo e SMAS de Ponta Delgada.

Constata-se, e pela análise do Gráfico , que desde o ano de 2007, todas as entidades gestoras têm visto o PCQA ser aprovado, o que não acontecia anteriormente.

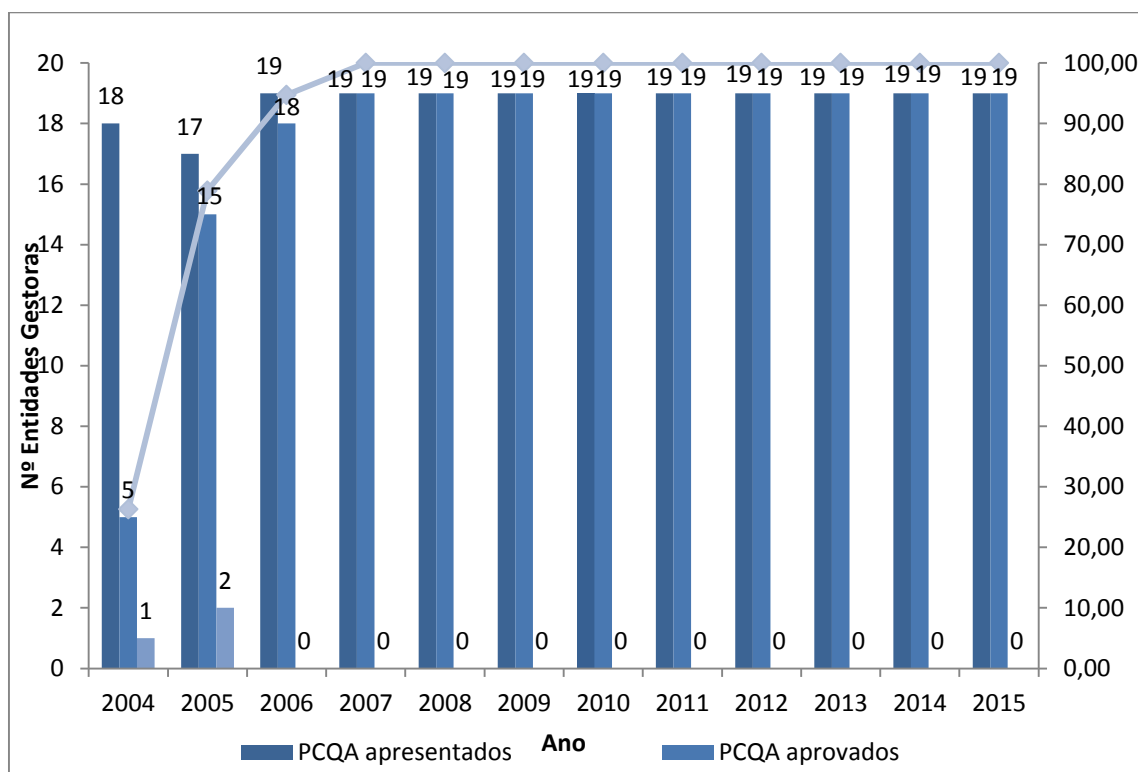


Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA's submetidos e aprovados (2004 - 2015)

Rotina 4 – Realização de ações de fiscalização às EG e Laboratórios

Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2015 a um conjunto de visitas às entidades gestoras de água e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Foram efetuadas as seguintes visitas:

Data	Entidades	Data	Entidades
07 – Jul.	C.M. da Madalena	05 – Out.	C.M. da Lagoa
07 – Jul.	C.M. de São Roque do Pico	06 – Out.	C.M. de Vila F. do Campo
07 – Jul.	Hélder António da Rosa Pereira	07 – Out.	C.M. da Povoação



09 – Jul.	C.M. das Lajes do Pico	07 – Out.	C.M. da Povoação (resíduos)
09 – Jul.	Centro de Processamento de Resíduos da Ilha do Pico	07 – Out.	Nordeste Ativo, E.M.
15 – Jul.	C.M. das Velas	08 – Out.	SMAS de Ponta Delgada
15 – Jul.	Centro de Processamento de Resíduos da Ilha de São Jorge	20 – Out.	Fácil – Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.
15 – Jul.	C.M. da Calheta	20 – Out.	Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.
21 e 22 – Jul.	C.M. da Horta	21 – Out.	C.M. de Vila do Porto
27 - Jul.	C.M. de Santa Cruz das Flores	21 – Out.	Equiambi – Equipamento, Serviços e Gestão Ambientais Sociedade, Lda.
27 – Jul.	Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão, Lda.	22 – Out.	Reciclaçor, Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Lda.
28 – Jul.	C.M. das Lajes das Flores	22 – Out.	Print Fácil, Lda.
29 – Jul.	C.M. da Corvo	17 – Nov.	Praia Ambiente, E.M.
29 – Jul.	Centro de Processamento de Resíduos da Ilha do Corvo	18 – Nov.	C.M. de Santa Cruz da Graciosa
22 – Set.	Mais 18 – Comércio e Indústria Materiais de Construção, Lda.	18 – Nov.	Centro de Processamento de Resíduos da Ilha da Graciosa
24 – Set.	Varela & C ^a . Lda	19 – Nov.	S.M. de Angra do Heroísmo
24 – Set.	Associação de Municípios da Ilha do Pico	19 – Nov.	Açorbuild, Lda.
29 – Set.	Centro de Processamento de Resíduos da Ilha do Faial	19 – Nov.	Sucatas Brum de Maria Isaura Brum
06 – Out.	C.M. da Ribeira Grande		

Tabela 4 - Fiscalizações às EG's e Operadores Gestão de Resíduos, 2015

Comparativamente ao ano anterior, é visível no Gráfico , um aumento no número de operadores de gestão de resíduos fiscalizados, o que reflete um esforço por parte da ERSARA, apesar das limitações em matéria de recursos humanos disponíveis.

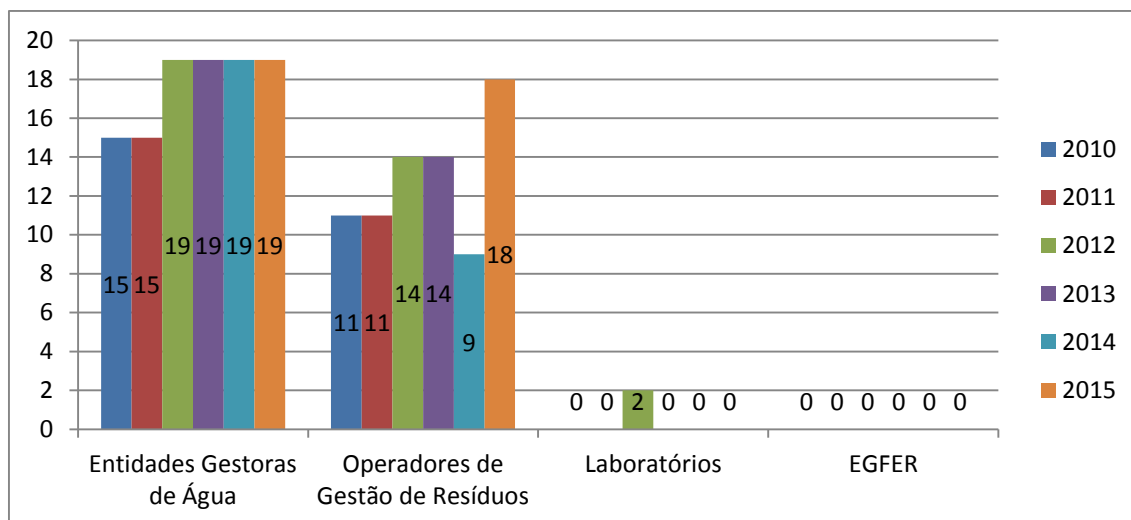


Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2010 - 2015)

No caso das Entidades Gestoras de Água, e no cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água, a ERSARA realizou a fiscalização a todas as entidades gestoras de água.

Rotina 5 – Regulação tarifária

Com a publicação da Recomendação Tarifária foram igualmente criados os mecanismos harmonizados para a comunicação dos dados financeiros das entidades reguladas pela ERSARA, nomeadamente no que se refere ao Reporte de Contas e à Formação de Tarifários.

Rotina 6 – Legislação

Manteve durante o ano de 2015 o acompanhamento da legislação produzida na Região Autónoma dos Açores, em matéria de águas e resíduos, colaborando através da emissão de pareceres aos diversos diplomas submetidos para esse efeito, como foi o caso da Portaria n.º 156/2005, de 11 de dezembro, que fixou a taxa de deposição de



resíduos nos centros de processamento de resíduos e valorização orgânica e do Decreto Legislativo Regional relativo às normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público para consumo humano na Região Autónoma dos Açores.

Ainda dentro do quadro de competências da ERSARA foram emitidos os Pareceres exigidos pelo Programa Operacional “Açores 2020”, na área do abastecimento de água.

5. Execução orçamental e demonstrações financeiras

5.1. Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP relativas o ano de 2015.

Este foi um ano que marcou um ciclo económico completo, o ano de 2015, apresenta o seu Saldo Gerência com um volume Global de 1.094.495,16€ e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas próprias	
Na posse do serviço	509.942,87 €
De operações de tesouraria	

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas de fundos próprios	539.909,84 €
Recebido do Tesouro em c/ rec. próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	44.642,45 €
TOTAL (1. + 2.)	1.094.495,16 €

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
Despesa c/ receita própria	426.438,07 €
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	44.642,45 €

4. Saldo para a gerência seguinte:

Total Saldo na posse do Serviço	623.414,64 €
TOTAL (3. + 4.)	1.094.495,16 €



Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo resultante da execução orçamental foi de 623.414,64€ (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos) proveniente do saldo da gerência anterior e de receitas próprias na posse do serviço, pois conforme o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2013/A, de 22 de Maio, em que são revogados o nº 1 e nº 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 1/84/A de 16 de Janeiro, deixou de ser entregues na Tesouraria Pública da Região as receitas próprias da Entidade.

(ver Fluxos de Caixa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.2. Execução de Despesas

Em 2015 o Total de Despesas tem o valor de 426.438,07€ (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sete cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 1.020.000,00€ (um milhão e vinte mil euros), o que se traduziu num grau de execução orçamental global de 41,81%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se os seguintes graus de execução orçamental:

- Despesas com pessoal com um grau de execução de 68,11%, que correspondeu o valor de 175.149,35€ (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos);
- Aquisição de bens e serviços no valor de 123.240,59€ (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos) correspondente a um grau de execução de 32,75%;
- Transferências correntes no montante de 5.835,64€ (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), com um grau de execução de 55,58% respeitantes aos encargos com os Programas Estagiar L e Recuperar;
- Aquisição de bens de capital, atingiram o valor 42.431,16€ (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e dezasseis cêntimos), relacionados com a aquisição de material de escritório e informático, bem como a aplicação móvel da ERSARA para uma execução de 55,83%;

- Transferências de capital, corresponde o valor de 79.781,33€ (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos), onde estão incluídos os Apoios de transporte marítimo de resíduos (38.381,33€) e o Apoio à gestão patrimonial de infraestruturas (41.400,00€), o que correspondeu a um grau de execução orçamental de 26,59% valor este relativamente baixo e que influenciou o total do grau de execução da despesa.



(ver Controlo Orçamental da Despesa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.3. Execução de Receita

Em 2015, o total de receita cobrada atingiu o valor de 539.909,84€ (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do valor do saldo transitado na posse do serviço no valor de 509.942,87€ (quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), o que fez com que o Valor Total da Receita fosse de 1.049.852,71€ (um milhão e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos).

A receita compunha-se no subagrupamentos de Taxas, multas e outras penalidades, correspondendo ao valor de 539.909,84€ (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), discriminada por Taxa de controlo de qualidade da água (417.736,89€), taxa de resíduos/habitante (12.585,52€) e taxa de resíduos/tonelada (109.587,43€).

(ver Controlo Orçamental da Receita no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.4. Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

O Balanço final de 2015, apresenta um total de Ativo Líquido, no valor 929.076,36€ (novecentos e vinte e nove mil, setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 623.414,64€ (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos) e pelas Dívidas de Terceiros de Curto Prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras em dívida no valor de 216.888,19€ (duzentos e dezasseis mil, oitocentos e oitenta e oito euros e dezanove cêntimos). Estão igualmente incluídos o valor de imobilizações



incorpóreas, com obtenção de propriedade industrial e outros direitos no valor de 27.149,83€ (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) e imobilizações corpóreas no valor de 28.708,05€ (vinte e oito mil, setecentos e oito euros e cinco cêntimos).

De referir que também foram efetuados movimentos nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos no montante de 32.915,65€ (trinta e dois mil, novecentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos), referentes à taxa de controlo de qualidade da água de dezembro de 2015 e do seguro do programa Recuperar relativo a 2016, tendo sido igualmente regularizados no início do ano de 2015 os movimentos que haviam sido efetuados no final de 2014.

Ao nível dos Fundos Próprios e Passivo, o balanço era composto pelo montante de 903.079,53€ (novecentos e três mil, setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) no primeiro caso e no segundo pelo valor de 25.996,83€ (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos) na rubrica de Acréscimos e Diferimentos referente ao reconhecimento das férias e subsídio de férias a pagar em 2016, mas que se referem ao exercício de 2015, bem como dos valores relativos a comunicações de dezembro de 2015.

De salientar que à data de encerramento das contas a ERSARA, não possuía qualquer valor em dívida a fornecedores e a outros credores, tendo efetuado todos os pagamentos no decorrer do próprio exercício ou no período complementar referente a 2015.

(ver Balanço no documento de Prestação de Contas em anexo).

Assim, a nível contabilístico no ano de 2015, apurou-se a um resultado líquido do período positivo no valor de 140.576,94€ (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos).

(ver Demonstração de Resultados no documento de Prestação de Contas em anexo).

6. Avaliação Final

O ano de 2015 fica marcado pelos resultados apurados da qualidade da água distribuída para consumo humano. O valor relativo ao indicador Água Segura (98,40%) é ligeiramente inferior aos valores nacionais (98,42%), dando assim expressão ao trabalho realizado para a melhoria da qualidade da água nos Açores, sendo a evolução superior a 3% desde a criação da ERSARA.

Estes resultados para além de refletirem o esforço realizado pelas diversas entidades gestoras, e pelos seus técnicos, têm igualmente explicação no trabalho desenvolvido pela ERSARA na fiscalização aos sistemas, bem como no acompanhamento e apoio às entidades na resolução de disfunções.

Fica, igualmente, marcado o ano pelo reforço da regulação económica, nomeadamente com a publicação da recomendação tarifária que tem como objetivo contribuir efetivamente para a harmonização das estruturas tarifárias que financiam os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Pretendeu-se ainda que as novas estruturas tarifárias e regras para aplicação dos tarifários sejam definidas atendendo a critérios de racionalidade económica e financeira e garantindo a sustentabilidade e melhoria do desempenho das entidades gestoras, contribuindo para a evolução dos tarifários para um cenário de recuperação tendencial dos encargos dos serviços.

De igual modo, destaca-se a consolidação das rotinas inerentes à missão da ERSARA, destacando a publicação durante o ano do Relatório Anual da Qualidade da Água.

Ao nível da formação, destaque para a realização, durante o ano de 2015, do Seminário “Gestão de Fluxos Específicos – Do Resíduo ao Recurso”, na ilha de São Miguel, do Seminário “Gestão de Resíduos Hospitalares nos Açores – Novos Desafios”, da ação de formação em “Controlo de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento”, ambos na ilha do Faial, bem como da formação na área de “Metodologias de lavagem e desinfecção de reservatórios e condutas de água para consumo humano”, em Angra do Heroísmo.

Destaque ainda para a melhoria da interface das entidades reguladas e consumidores, através da criação de uma aplicação móvel, que permite a consulta de um conjunto de informações relevantes a respeito dos setores regulados, bem como a realização de reclamações.



Novamente, e no âmbito da parceria existente com a SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, foi realizada a recolha de informação estatística junto das entidades reguladas, minimizando o esforço das diversas entidades na cedência avulsa de informação às diversas entidades públicas, mas também a nível privado e académico.

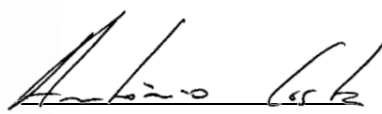
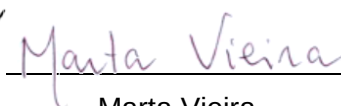
Por último, merece realce a continuidade dos sistemas de cofinanciamento, que no ano de 2015 atingiram o montante total de 79.781,33 €, permitindo, no caso do transporte marítimo de resíduos inter-ilhas e da Região para o Continente, promover uma redução do passivo ambiental ainda existente e fomentar a atividade dos operadores de gestão de resíduos. Ao nível do Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas, foi possível apoiar 2 entidades gestoras, visto que esta gestão constitui cada vez mais uma atividade determinante para a garantia do cumprimento dos requisitos de desempenho dos sistemas, ao nível do aumento das exigências em termos de eficiência e de qualidade do serviço prestado aos utilizadores.

O Conselho de Administração da ERSARA

O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

O VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

A VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO


Hugo Pacheco
António Costa
Marta Vieira




PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Contribuinte n.º 509 501 583

Rua Filipe de Carvalho, nº6

9900-052 Horta

I – BALANÇO	1
2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	3
3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	4
3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA	4
3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA	6
3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA	7
4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
8.1 – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE:	9
8.1.1 – Identificação	9
8.1.2 – Legislação	9
8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva	10
8.1.4 – Descrição sumária das atividades	10
8.1.5 – Recursos humanos	11
8.1.6 – Organização contabilística	11
8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:	12
8.2.1 – Princípios contabilísticos	12
8.2.2 – Critérios de comparação	12
8.2.3 – Critérios valorimétricos	13
8.2.5 – Resultado do exercício	13
8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões	13
8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado	14
8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens	14
8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora	14
8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos	14
8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço	14
8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)	15
8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários	15
8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO	16
8.3.1 – Alterações orçamentais:	16
8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa	17
8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita	19
8.3.2 – Contratação administrativa:	20
8.3.2.1 – Situação dos contratos	20
8.3.2.2 – Formas de adjudicação	21
8.3.4 – Transferências e subsídios:	22
8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa	22
8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa	23

I – BALANÇO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores				
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015				
ATIVO	2015			2014
Código das contas	AB	AP	AL	AL
Imobilizado				
Bens de domínio				
451 - Terrenos e recursos naturais				
452 - Edifícios				
453 - Outras construções e infra-estruturas				
454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455 - Bens do património histórico, artístico e cultural				
459 - Outros bens de domínio público				
445 - Imobilizações em curso				
446 - Adiantamento por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação				
432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433 - Propriedade industrial e outros direitos	75 826,60 €	48 676,77 €	27 149,83 €	4 531,16 €
443 - Imobilizações em curso				
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	75 826,60 €	48 676,77 €	27 149,83 €	4 531,16 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais				
422 - Edifícios e outras construções				
423 - Equipamento e material básico	293,70 €	136,60 €	157,10 €	230,52 €
424 - Equipamento de transporte				
425 - Ferramentas e utensílios				
426 - Equipamento administrativo	35 327,10 €	6 776,15 €	28 550,95 €	20 238,47 €
427 - Taras e vasilhame				
429 - Outras imobilizações corpóreas				
442 - Imobilizações em curso				
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas				
	35 620,80 €	6 912,75 €	28 708,05 €	20 468,99 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital				
412 - Obrigações e títulos de participação				
414 - Investimentos em imóveis				
415 - Outras aplicações financeiras				
441 - Imobilizações em curso				
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				
35 - Produtos e trabalhos em curso				
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33 - Produtos acabados e intermédios				
32 - Mercadorias				
37 - Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
Dívidas de terceiros - Curto prazo				
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos				
211 - Clientes, c/c	25 613,82 €		25 613,82 €	46 005,59 €
212 - Contribuintes, c/c	191 274,37 €		191 274,37 €	174 970,29 €
213 - Utentes, c/c				
214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber				
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251 - Devedores pela execução do orçamento				
229 - Adiantamento a fornecedores				
2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado				
24 - Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 - Outros devedores				
	216 888,19 €		216 888,19 €	220 975,88 €
Títulos negociáveis				
151 - Ações				
152 - Obrigações e títulos de participação				
153 - Títulos da dívida pública				
159 - Outros títulos				
18 - Outras aplicações de tesouraria				
Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13 - Conta no Tesouro				
12 - Depósitos em inst. financeiras	623 414,64 €		623 414,64 €	509 942,87 €
11 - Caixa				
	623 414,64 €		623 414,64 €	509 942,87 €
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proveitos	32 859,29 €		32 859,29 €	32 580,72 €
272 - Custos diferidos	56,36 €		56,36 €	176,39 €
	32 915,65 €		32 915,65 €	32 757,11 €
Total do Ativo	964 665,88 €	55 589,52 €	929 076,36 €	788 676,01 €
Total de Amortizações		55 589,52 €		
Total de Provisões				

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

Hugo Pereira *António Luís Maria Vieira*
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2015	2014
Código das contas		
Fundos próprios		
51 - Património		
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		
56 - Reservas de reavaliação		
Reservas		
571 - Reservas legais		
572 - Reservas estatutárias		
573 - Reservas contratuais		
574 - Reservas livres		
575 - Subsídios		
576 - Doações		
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,32 €	0,32 €
59 - Resultados transitados	762 502,27 €	705 030,39 €
88 - Resultado líquido do exercício	140 576,94 €	57 471,88 €
Total do Fundo Patrimonial	903 079,53 €	762 502,59 €
Passivo		
29 - Provisões para riscos e encargos		
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada		
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada		
269 - Adiantamentos por conta de vendas		
221 - Fornecedores, c/c		
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222 - Fornecedores - Títulos a pagar		
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar		
252 - Credores pela execução do orçamento		
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		
24 - Estado e outros entes públicos		
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores		
Acréscimos e diferimentos		
273 - Acréscimos de custos	25 996,83 €	26 173,42 €
274 - Proveitos diferidos		
	25 996,83 €	26 173,42 €
Total do Passivo	25 996,83 €	26 173,42 €
Total dos fundos próprios e do passivo	929 076,36 €	788 676,01 €

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Handwritten signature]

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015					
		2015		2014	
Contas					
CUSTOS E PERDAS					
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas					
Mercadorias					
Matérias					
62 - Fornecimentos e serviços externos		123 296,14 €		161 866,96 €	
- Custos com o pessoal					
641 + 642 - Remunerações		142 551,07 €		149 651,25 €	
643 a 648 - Encargos sociais		32 486,17 €		33 790,05 €	
Pensões					
Outros		32 486,17 €	298 333,38 €	33 790,05 €	345 308,26 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais		5 835,64 €		367,22 €	
66 - Amortizações do exercício		11 573,43 €		12 322,66 €	
67 - Provisões do exercício			17 409,07 €		12 689,88 €
65 - Outros custos e perdas operacionais				60,57 €	
(A)			315 742,45 €		358 058,71 €
68 - Custos e perdas financeiros		(C)			358 058,71 €
			315 742,45 €		
69 - Custos e perdas extraordinários			79 781,33 €		229 872,17 €
(E)					
			395 523,78 €		587 930,88 €
88 - Resultado líquido do exercício			140 576,94 €		57 471,88 €
			536 100,72 €		645 402,76 €
PROVEITOS E GANHOS					
71 - Vendas e prestações de serviços					
Vendas de Mercadorias					
Vendas de Produtos					
Prestações de Serviços					
72 - Impostos e Taxas		536 100,72 €		578 402,76 €	
Variação da produção					
75 - Trabalhos para a própria entidade					
73 - Proveitos suplementares					
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos					
741 - Transferências - Tesouro					
742 + 743 - Outras					
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais			536 100,72 €		578 402,76 €
(B)			536 100,72 €		578 402,76 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros		(D)			578 402,76 €
			536 100,72 €		
79 - Proveitos e ganhos extraordinários		(F)			67 000,00 €
			536 100,72 €		645 402,76 €
RESUMO					
Resultados operacionais (B)-(A)			220 358,27 €		220 344,05 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)					
Resultados correntes (D)-(C)			220 358,27 €		220 344,05 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)			140 576,94 €		57 471,88 €

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores												
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015												

Classificação económica	Dotações	Cativos ou	Compromissos assumidos		Despesas pagas				Diferenças			Grau de execução orç. das despesas
			Ano	Anos Ant.	Ano	Anos anteriores	RAPs	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01.01.02.00.00 - Órgãos sociais.	117 000,00	0,00	95 974,51	0,00	95 974,51	0,00	0,00	95 974,51	21025,49	21025,49	0,00	82,03
01.01.03.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	56 000,00	0,00	26 323,83	0,00	26 323,83	0,00	0,00	26 323,83	29 676,17	29 676,17	0,00	47,01
01.01.11.00.00 - Representação.	8 500,00	0,00	7 969,50	0,00	7 969,50	0,00	0,00	7 969,50	530,50	530,50	0,00	93,76
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição.	6 250,00	0,00	4 970,28	0,00	4 970,28	0,00	0,00	4 970,28	1279,72	1279,72	0,00	79,52
01.01.14.00.00 - Subsídios de férias e de Natal.	9 500,00	0,00	4 393,95	0,00	4 393,95	0,00	0,00	4 393,95	5 106,05	5 106,05	0,00	46,25
01.01.15.00.00 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
01.02.04.A0.00 - Ajudas de custo estrangeiro.	1 750,00	0,00	1061,03	0,00	1061,03	0,00	0,00	1061,03	688,97	688,97	0,00	60,63
01.02.04.B0.00 - Ajudas de custo nacional.	5 650,00	0,00	1352,44	33,38	1352,44	33,38	0,00	1385,82	4 264,18	4 264,18	0,00	24,53
01.02.06.00.00 - Formação.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
01.02.14.A0.00 - Remuneração complementar.	2 000,00	0,00	798,71	0,00	798,71	0,00	0,00	798,71	1201,29	1201,29	0,00	39,94
01.03.03.A0.00 - Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01.03.03.B0.00 - Subsídio familiar.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00
01.03.05.A0.00 - Contribuições para a segurança social.	15 000,00	0,00	13 517,35	0,00	13 517,35	0,00	0,00	13 517,35	1482,65	1482,65	0,00	90,12
01.03.05.B0.00 - Segurança social.	27 300,00	0,00	18 754,37	0,00	18 754,37	0,00	0,00	18 754,37	8 545,63	8 545,63	0,00	68,70
01.03.10.P0.00 - Parentalidade.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00 - Material de escritório.	5 000,00	0,00	3 019,98	0,00	3 019,98	0,00	0,00	3 019,98	1980,02	1980,02	0,00	60,40
02.01.14.00.00 - Outro material - peças.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
02.01.15.00.00 - Prémios, condecorações e ofertas.	500,00	0,00	139,24	0,00	139,24	0,00	0,00	139,24	360,76	360,76	0,00	27,85
02.01.18.00.00 - Livros e documentação técnica	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00 - Outros bens.	2 200,00	0,00	617,36	0,00	617,36	0,00	0,00	617,36	1582,64	1582,64	0,00	28,06
02.02.02.00.00 - Limpeza e higiene.	2 400,00	0,00	2 044,32	0,00	2 044,32	0,00	0,00	2 044,32	355,68	355,68	0,00	85,18
02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	2 800,00	0,00	2 776,46	0,00	2 776,46	0,00	0,00	2 776,46	23,54	23,54	0,00	99,16
02.02.09.A0.00 - Acessos à internet.	900,00	0,00	631,37	0,00	631,37	0,00	0,00	631,37	268,63	268,63	0,00	70,15
02.02.09.B0.00 - Comunicações fixas dados.	500,00	0,00	153,26	0,00	153,26	0,00	0,00	153,26	346,74	346,74	0,00	30,65
02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas dados voz.	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis.	1050,00	0,00	563,59	0,00	563,59	0,00	0,00	563,59	486,41	486,41	0,00	53,68
02.02.09.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	9 200,00	0,00	7 457,21	0,00	7 457,21	0,00	0,00	7 457,21	1742,79	1742,79	0,00	81,06

[Handwritten initials]

02.02.10.00.00 - Transportes.	250,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	200,00	200,00	0,00	20,00
02.02.12.00.00 - Seguros.	500,00	0,00	389,75	0,00	389,75	0,00	0,00	389,75	110,25	110,25	0,00	77,95
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	5 500,00	0,00	4 947,32	0,00	4 993,81	0,00	46,49	4 947,32	552,68	552,68	0,00	89,95
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	12 200,00	0,00	11 752,59	13,00	12 719,82	13,00	967,23	11 765,59	434,41	434,41	0,00	96,44
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	117 000,00	0,00	50 780,42	0,00	27 082,89	0,00	0,00	27 082,89	66 219,58	89 917,11	23 697,53	23,15
02.02.15.00.00 - Formação.	60 500,00	0,00	6 355,80	0,00	6 355,80	0,00	0,00	6 355,80	54 144,20	54 144,20	0,00	10,51
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	5 000,00	0,00	3 134,96	0,00	3 134,96	0,00	0,00	3 134,96	1 865,04	1 865,04	0,00	62,70
02.02.17.00.00 - Publicidade.	14 000,00	0,00	8 616,38	0,00	7 080,02	0,00	0,00	7 080,02	5 383,62	6 919,98	1536,36	50,57
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	135 600,00	0,00	125 743,47	0,00	45 031,47	0,00	0,00	45 031,47	9 856,53	90 568,53	80 712,00	33,21
04.06.00.00.00 - Segurança social.	4 500,00	0,00	3 866,16	0,00	3 866,16	0,00	0,00	3 866,16	633,84	633,84	0,00	85,91
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	6 000,00	0,00	1 969,48	0,00	1 969,48	0,00	0,00	1 969,48	4 030,52	4 030,52	0,00	32,82
07.0107.00.00 - Equipamento de informática.	11 250,00	0,00	9 977,71	0,00	9 977,71	0,00	0,00	9 977,71	1 272,29	1 272,29	0,00	88,69
07.0108.00.00 - Software informático.	59 750,00	0,00	29 618,00	0,00	29 618,00	0,00	0,00	29 618,00	30 132,00	30 132,00	0,00	49,57
07.0109.00.00 - Equipamento administrativo.	5 000,00	0,00	2 835,45	0,00	2 835,45	0,00	0,00	2 835,45	2 164,55	2 164,55	0,00	56,71
08.010100.00 - Públicas.	55 000,00	0,00	16 400,00	0,00	16 400,00	0,00	0,00	16 400,00	38 600,00	38 600,00	0,00	29,82
08.0102.00.00 - Privadas.	84 000,00	0,00	33 710,75	0,00	33 710,75	0,00	0,00	33 710,75	50 289,25	50 289,25	0,00	40,13
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	151 000,00	0,00	26 875,00	0,00	26 875,00	0,00	0,00	26 875,00	124 125,00	124 125,00	0,00	17,80
08.08.0100.00 - Empresário em nome individual.	10 000,00	0,00	2 795,58	0,00	2 795,58	0,00	0,00	2 795,58	7 204,42	7 204,42	0,00	27,96
Total ...	1 020 000,00	0,00	532 337,58	46,38	427 405,41	46,38	1 013,72	426 438,07	487 616,04	593 561,93	105 945,89	41,81

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015

Classificação Económica	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas emitidas	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orc. das receitas
Código						Ano	Anos Ant.	Total	Emitidos	Pagos			
04.0199.A0.00 - Taxas diversas - qualidade água.	390 000,00	77 922,13	426 729,15	417 736,89	0,00	388 024,53	29 712,36	417 736,89	0,00	0,00	417 736,89	86 914,39	107,11
04.0199.B0.00 - Taxas diversas - resíduos habitante.	11 000,00	2 199,94	12 338,66	12 585,52	0,00	12 338,66	246,86	12 585,52	0,00	0,00	12 585,52	1953,08	114,41
04.0199.C0.00 - Taxas diversas - resíduos tonelada.	109 000,00	140 853,81	96 754,34	109 587,43	0,00	53 220,08	56 367,35	109 587,43	0,00	0,00	109 587,43	128 020,72	100,54
04.02.04.00.00 - Coimas e penalidades.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.99.00.00 - Outros.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.010100.00 - Na posse do serviço.	500 000,00	0,00	509 942,87	509 942,87	0,00	509 942,87	0,00	509 942,87	0,00	0,00	509 942,87	0,00	101,99
Total ...	1 020 000,00	220 975,88	1 045 765,02	1 049 852,71	0,00	963 526,14	86 326,57	1 049 852,71	0,00	0,00	1 049 852,71	216 888,19	102,93

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signature]
(Assinaturas)

3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores				
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015				
Class. Económica	RECEBIMENTOS			
	Saldo da gerência anterior:			
	Execução orçamental			
	De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	0,00 €	
	De receitas próprias:			
	Na posse do serviço	509 942,84 €	509 942,84 €	509 942,84 €
	Na posse do Tesouro	0,00 €		
	De receita do Estado - Fundos alheios			0,00 €
	De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,03 €
	Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:			
	Receita do Estado	0,00 €		
	I - Total do saldo de gerência na posse do serviço			509 942,87 €
	Receitas			
	Dotações orçamentais (OE)			
	Correntes:			
	Transferências do Tesouro		0,00 €	
	Capital:			
	Transferências do Tesouro		0,00 €	0,00 €
	Receitas Próprias:			
	Correntes:			
R.04.0199	Taxas diversas	539 909,84 €	539 909,84 €	
	Capital:			
R.10.04.01	Região Autónoma dos Açores		0,00 €	539 909,84 €
	II - Total das receitas			539 909,84 €
	Total das receitas do exercício (I + II)			1 049 852,71 €
	III - Total recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €	0,00 €
	IV - Total de recebimentos do exercício (I + II + III)			1 049 852,71 €
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades - Fundos alheios			
	Receitas do Estado			
R.17.0104	IRS	27 601,00 €		
R.17.0113	Caixa Geral de Aposentações	6 260,87 €		
R.17.0120	Organismos de Previdência e Abono de Família	8 640,17 €	42 502,04 €	
	Operações de Tesouraria			
R.17.02.00	Outras operações de tesouraria	1 869,93 €		
R.17.02.21	Organismos sindicais e obras sociais	270,48 €	2 140,41 €	44 642,45 €
	V - Total das retenções de fundos alheios			44 642,45 €
	Descontos em vencimentos e salários:			
	Receitas do Estado	42 502,04 €		
	Operações de Tesouraria	2 140,41 €		
	Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V)			1 094 495,16 €

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

Hugo Pacheco António Costa Manta Vieira
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

Class. Económica	PAGAMENTOS			
Despesas				
Dotações orçamentais (OE)				
Correntes:		0,00 €		
Capital:		0,00 €		0,00 €
I - Total da despesa por conta OE				0,00 €
Despesas orçamentais com compensação em receita própria, com ou sem transição de saldos:				
Correntes:				
D.010102 Órgãos sociais	95 974,51 €			
D.010103 Pessoal dos quadros - Regime de função pública	26 323,83 €			
D.010111 Representação	7 969,50 €			
D.010113 Subsídio de refeição	4 970,28 €			
D.010114 Subsídios de férias e de natal	4 393,95 €			
D.010204 Ajudas de custo	2 446,85 €			
D.010214 Outros abonos em numerário ou espécie	798,71 €			
D.010305 Contribuições para a segurança social	32 271,72 €			
D.020108 Material de escritório	3 019,98 €			
D.020115 Prémios, condecorações e ofertas	139,24 €			
D.020121 Outros bens	617,36 €			
D.020202 Limpeza e higiene	2 044,32 €			
D.020203 Conservação de bens	2 776,46 €			
D.020209 Comunicações	8 805,43 €			
D.020210 Transportes	50,00 €			
D.020212 Seguros	389,75 €			
D.020213 Deslocações e estadas	16 712,91 €			
D.020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	27 082,89 €			
D.020215 Formação	6 355,80 €			
D.020216 Seminários, exposições e similares	3 134,96 €			
D.020217 Publicidade	7 080,02 €			
D.020220 Outros trabalhos especializados	45 031,47 €			
D.040600 Transferências correntes - segurança social	3 866,16 €			
D.040802 Transferências correntes - famílias - outras	1 969,48 €	304 225,58 €		
Capital:				
D.070107 Equipamento de informática	9 977,71 €			
D.070108 Software informático	29 618,00 €			
D.070109 Equipamento administrativo	2 835,45 €			
D.080101 Públicas	16 400,00 €			
D.080102 Privadas	33 710,75 €			
D.080502 Região Autónoma dos Açores	26 875,00 €			
D.080801 Empresário em nome individual	2 795,58 €	122 212,49 €		426 438,07 €
II - Total das despesas por conta receitas próprias				426 438,07 €
Total das despesas do exercício (I + II)				426 438,07 €
III - Total da entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €		0,00 €
IV - Total de pagamentos do exercício (I + II + III)				426 438,07 €
Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades - Fundos alheios				
Receitas do Estado				
D.120104 IRS	27 601,00 €			
D.120113 Caixa Geral de Aposentações	6 260,87 €			
D.120120 Organismos de Previdência e Abono de Família	8 640,17 €	42 502,04 €		
Operações de Tesouraria				
D.120200 Outras operações de tesouraria	1 869,93 €			
D.120221 Organismos sindicais e obras sociais	270,48 €	2 140,41 €		44 642,45 €
V - Total da despesa de fundos alheios				44 642,45 €
Saldo para a gerência seguinte:				
Execução orçamental				
De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	0,00 €		
De receitas próprias:				
Na posse do serviço	623 414,64 €	623 414,64 €		623 414,64 €
Na posse do Tesouro	0,00 €			
De receita do Estado - Fundos alheios				0,00 €
De operações de tesouraria - Fundos alheios				0,00 €
Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:				
Receita do Estado	0,00 €			
VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço				623 414,64 €
Descontos em vencimentos e salários:				
Retidos na fonte e considerados pagos:				
Receitas do Estado	42 502,04 €			
Operações de Tesouraria	2 140,41 €			
Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V + VI)				1 094 495,16 €

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signature]
(Assinaturas)



4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução nº1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no **ponto 8** do POCP, sendo que as notas cuja numeração é omissa neste anexo, não são aplicáveis a esta entidade ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3 do POCP, segundo a convenção dos custos históricos, sempre que possível, na base de continuidade das operações. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da prudência, especialização dos exercícios, consistência e materialidade.

8.1 – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

8.1.1 – Identificação

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada por ERSARA, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Envolve duas missões distintas, embora naturalmente complementares: a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)

Rua Filipe de Carvalho, nº6

Apartado 3

9900-052 HORTA

8.1.2 – Legislação

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de Março, cria a ERSARA, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Nos termos previstos no Capítulo II do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março, é composta pelos seguintes órgãos:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal;
- c) O conselho de parceiros.

O conselho de administração é constituído por um presidente e por dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

O conselho de parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço. O conselho de parceiros é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho de administração, que preside;
- b) O inspetor regional do ambiente;
- c) Um representante de cada uma das entidades sujeita à regulação da ERSARA;
- d) Um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

O conselho fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ERSARA e de consulta do conselho de administração nesse domínio. Os membros do conselho fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA. O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas (ROC) legalmente habilitada para o efeito. E as nomeações a que se refere o n.º 1 são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

8.1.4 – Descrição sumária das atividades

A ERSARA tem por missão a regulação dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano, abrangendo a Região Autónoma dos Açores.



Em matéria de autoridade para a qualidade da água destinada ao consumo humano, mantém-se o desafio da ação da ERSARA no sentido de que todos os açorianos tenham acesso a água na torneira de boa qualidade para consumo humano, estendendo-se a sua atividade a todas as entidades gestoras e intensificar as ações de fiscalização e de monitorização das análises efetuadas.

O Relatório de Atividades da ERSARA descreve de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido na prossecução das mesmas ao longo do exercício económico de 2015.

8.1.5 – Recursos humanos

O mapa de pessoal da ERSARA no final de ano de 2015 era constituído por: 3 membros do Conselho de Administração e 4 trabalhadores sendo que dois deles estavam ao abrigo do Programa Recuperar:

Nome Trabalhador/Dirigente	Carreira/Categoria
Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco	Presidente Conselho Administração
António Fernando da Silva Goulart Costa	Vogal Conselho Administração
Marta Cristina Vaz Vieira	Vogal Conselho Administração
Sara Semedo Torres Firmino	Técnico Superior
Maria Luísa Faria Medeiros Simões	Assistente Técnico
Raquel Costa Pereira	Técnico Superior - Recuperar
Gerardo Miguel Zeferino Tavares Branco	Técnico Superior - Recuperar

8.1.6 – Organização contabilística

A ERSARA segue os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução nº1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ERSARA.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento.
- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.
- Outras operações: As requisições de fundos de contas de ordem, de transferências e do orçamento da Região estão arquivadas por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Financeiras intercalares, são elaboradas Demonstrações Financeiras mensais, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ERSARA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

8.2.1 – Princípios contabilísticos

Os registos contabilísticos da ERSARA foram elaborados em cumprimento dos princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), sem derrogação de qualquer das suas normas.

8.2.2 – Critérios de comparação

Em termos gerais, todas as contas do balanço e da demonstração de resultados relativas a 2015 são comparáveis com as respetivas contas do ano 2014, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos de acordo com a realidade da Entidade Reguladora.



8.2.3 – Critérios valorimétricos

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados são os previstos no Plano.

Os bens do ativo imobilizado encontram-se registados ao custo de aquisição e foram utilizadas as taxas de amortização legalmente aplicáveis em cada caso, utilizando-se o método das quotas constantes, como consta na Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril, cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

A ERSARA regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

8.2.5 – Resultado do exercício

Não se verificou qualquer influência sobre o resultado do exercício em consequência de critérios de valorimetria diferentes dos definidos no POCP, de amortizações superiores às adequadas e de provisões extraordinárias referentes ao ativo.

Foi apurado um resultado líquido positivo de 140.576,94 € no corrente exercício.

8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões

Durante o ano de 2015 foram efetuados alguns investimentos ao nível do imobilizado informático e administrativo, de forma a suprir algumas necessidades que a ERSARA possuía para um correto funcionamento da mesma, bem como a aquisição de software informático, nomeadamente, uma aplicação móvel, sendo que os movimentos ocorridos, foram conforme o mapa abaixo:

Código das contas POCP	ATIVO	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições Exercício	Amortizações Exercício	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Ativo Líquido
		31/12/2014	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2015
	Imobilizado							
	Bens de domínio público							
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamento de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas							
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	46 208,60	41 677,44	29 618,00	6 999,33	75 826,60	48 676,77	27 149,83
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		46 208,60	41 677,44	29 618,00	6 999,33	75 826,60	48 676,77	27 149,83
	Imobilizações corpóreas							
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	Equipamento e material básico	293,70	63,18	0,00	73,42	293,70	136,60	157,10
424	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	22 513,94	2 275,47	12 813,16	4 500,68	35 327,10	6 776,15	28 550,95
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22 807,64	2 338,65	12 813,16	4 574,10	35 620,80	6 912,75	28 708,05
	TOTAIS	69 016,24	44 016,09	42 431,16	11 573,43	111 447,40	55 589,52	55 857,88

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado

A desagregação das rubricas do ativo imobilizado está conforme o mapa do ponto anterior (Ponto 8.2.7).

8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens

Não se verificaram, no exercício de 2015, diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora

A ERSARA à data de encerramento das contas de 2015 não possuía qualquer valor em dívida em situação de mora ao Estado e/ou outros entes públicos.

8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos

À data de encerramento das contas a ERSARA, não possuía qualquer valor em dívida a mais de cinco anos para com terceiros.

Podemos acrescentar que não possuía qualquer valor em dívida para com terceiros uma vez que todos os pagamentos a fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos foram efetuados até 31 de dezembro de 2015 e no decorrer do período complementar.

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço

No decorrer do exercício de 2015 ocorreram os seguintes movimentos na classe 5 – Fundo Patrimonial da ERSARA:

- A conta 59 registou um aumento de 57.471,88 € relativo à transferência do resultado líquido positivo do exercício de 2014;

- No exercício de 2014 foi registado na conta 577 o montante de 0,32€ motivado pela introdução de vários elementos no ativo imobilizado da ERSARA que transitaram da Direção Regional do Ambiente pelo valor de 0,01 €, conforme já tinha sido descrito no ponto 8.2.8;

Foi apurado o resultado líquido do exercício de 2015, que se situou no montante de 140.576,94 € positivos.

Os movimentos acima referidos estão discriminados, conforme quadro abaixo.

[Handwritten signature]

Código das contas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
51 - Património				
55 - Ajustamento de partes capital em empresas				
56 - Reservas de reavaliação				
571 - Reservas legais				
572 - Reservas estatutárias				
573 - Reservas contratuais				
574 - Reservas livres				
575 - Subsídios				
576 - Doações				
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,32 €			0,32 €
59 - Resultados transitados	705 030,39 €	57 471,88 €		762 502,27 €
88 - Resultado líquido do exercício	57 471,88 €	140 576,94 €	57 471,88 €	140 576,94 €
Total do Fundo Patrimonial	762 502,59 €	198 048,82 €	57 471,88 €	903 079,53 €

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)

A repartição do valor líquido das “Vendas e Prestações de Serviços” poderá ser analisado em detalhe através do mapa de controlo orçamental da Receita (mapa constante do ponto 3.2 deste documento), os quais são apresentados em termos globais, por atividade, regulação e autoridade competente.

No decorrer do exercício de 2015 foram emitidas receitas no montante de 426.729,15 € referentes à taxa de controlo de qualidade de água e 109.093,00 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada). Foi também efetuado o acréscimo de proveitos relativo à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2015 (emitida em janeiro de 2016) no montante de 32.859,29 € e regularizado o valor referente à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2014 (emitida em janeiro de 2015) no montante 32.580,72 €, perfazendo deste modo um valor total registado nesta conta de 536.100,72 €.

Em termos globais, no decorrer de 2015, foram liquidadas receitas relativas à taxa de controlo de qualidade de água no montante de 417.736,89 € e 122.172,95 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada).

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores							
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015							
Código contas	CUSTOS E PERDAS	Exercícios		Código contas	PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
		2015	2014			2015	2014
6.9.1	Transferências de capital concedidas	79 781,33 €	229 362,17 €	7.9.1	Restituição de impostos	- €	- €
6.9.2	Dívidas incobráveis	- €	- €	7.9.2	Recuperação de dívidas	- €	- €
6.9.3	Perdas em existências	- €	- €	7.9.3	Ganhos em existências	- €	- €
6.9.4	Perdas em imobilizações	- €	- €	7.9.4	Ganhos em imobilizações	- €	- €
6.9.5	Multas e penalidades	- €	510,00 €	7.9.5	Benefícios de penalidades contratuais	- €	- €
6.9.6	Aumentos de amortizações e provisões	- €	- €	7.9.6	Redução de amortizações e de provisões	- €	- €
6.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €	7.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €
6.9.8	Outros custos e perdas extraordinários	- €	- €	7.9.8	Outros proveitos e ganhos extraordinários	- €	67 000,00 €
	Resultados Extraordinários	- 79 781,33 €	- 162 872,17 €				
		- €	67 000,00 €			- €	67 000,00 €



O valor mais significativo, à semelhança do ano anterior, diz respeito às **transferências de capital concedidas** relativamente aos apoios financeiros atribuídos pela ERSARA. Encontra-se no âmbito das portarias de apoio previstas, nomeadamente, na Portaria n° 95/2015 de 13 de julho no caso do apoio à gestão patrimonial de infraestruturas e da Portaria n°81/2014 de 22 de dezembro no caso do apoio ao transporte marítimo de resíduos

Os respetivos pagamentos foram efetuados de acordo com os despachos publicados em Jornal Oficial dos montantes previstos relativos ao apoio à gestão patrimonial de infraestruturas (Despacho n° 108/2016 de 11 de janeiro) e do apoio ao transporte marítimo de resíduos (Despacho n°1479/2015 de 15 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n° 87/2015 de 28 de agosto).

Os montantes atribuídos foram, conforme se descreve abaixo:

ENTIDADES	PROGRAMAS DE APOIO	
	Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas	Apoio Transporte Marítimo de Resíduos
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.		25 000,00 €
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.		1 791,30 €
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.		2 650,94 €
Serralharia do Outeiro, Lda.		3 718,51 €
Silveira & Silveira Unipessoal, Lda.		550,00 €
Reciclaçores de Hildeberto Leal de Medeiros		2 567,08 €
Eduardo Manuel Soares		228,50 €
Câmara Municipal da Horta	25 000,00 €	1 875,00 €
Nordeste Ativo E.M., S.A.	16 400,00 €	
TOTAL		79 781,33 €

8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO

8.3.1 – Alterações orçamentais:

No decorrer do exercício de 2015, foram efetuadas quatro (4) alterações orçamentais, todas devidamente fundamentadas, sendo que as mesmas afetaram as rubricas conforme se pode verificar nos mapas abaixo.

[Handwritten signature]

8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores								
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015								

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Créditos especiais	Modificações na redação da rúbrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
Código	Transferências de verbas entre rúbricas								
Descrição	Reforços		Anulações						
010102.00.00 - Órgãos sociais.	117 000,00	0,00	0,00	0,00				117 000,00	
010103.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 000,00	
010111.00.00 - Representação.	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
010113.00.00 - Subsídio de refeição.	6 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 250,00	
010114.00.00 - Subsídios de férias e de Natal.	9 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 500,00	
010115.00.00 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
0102.04.A0.00 - Ajudas de custo estrangeiro.	1000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1750,00	
0102.04.B0.00 - Ajudas de custo nacional.	6 400,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 650,00	
0102.06.00.00 - Formação.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0102.14.A0.00 - Remuneração complementar.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0103.03.A0.00 - Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0103.03.B0.00 - Subsídio familiar.	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	
0103.05.A0.00 - Contribuições para a segurança social.	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
0103.05.B0.00 - Segurança social.	30 800,00	0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 300,00	
0103.10.P0.00 - Parentalidade.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
02.0104.00.00 - Limpeza e higiene.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
02.0108.00.00 - Material de escritório.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
02.0114.00.00 - Outro material - peças	500,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
02.0115.00.00 - Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1500,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
02.0118.00.00 - Livros e documentação técnica.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
02.012100.00 - Outros bens.	1000,00	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00	
02.02.02.00.00 - Limpeza e higiene.	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00	
02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	1000,00	1800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 800,00	

[Handwritten initials]

02.02.09.A0.00 - Acessos à internet.	500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
02.02.09.B0.00 - Comunicações fixas dados.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas dados voz.	300,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	50,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis.	1700,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	1050,00
02.02.09.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	1000,00	8 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 200,00
02.02.10.00.00 - Transportes.	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
02.02.12.00.00 - Seguros.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	1500,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	12 200,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	12 200,00
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	171000,00	0,00	54 000,00	0,00	0,00	0,00	117 000,00
02.02.15.00.00 - Formação.	25 000,00	37 000,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	60 500,00
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
02.02.17.00.00 - Publicidade.	0,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	66 000,00	80 000,00	10 400,00	0,00	0,00	0,00	135 600,00
04.06.00.00.00 - Transferências correntes - segurança social.	1000,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
07.01.07.00.00 - Equipamento de informática.	3 000,00	8 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 250,00
07.01.08.00.00 - Software informático.	72 000,00	0,00	12 250,00	0,00	0,00	0,00	59 750,00
07.01.09.00.00 - Equipamento administrativo.	1000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
08.01.01.00.00 - Públicas.	55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 000,00
08.01.02.00.00 - Privadas.	164 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	84 000,00
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	151000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151000,00
08.08.01.00.00 - Empresário em nome individual.	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
Total ...	1020 000,00	166 600,00	166 600,00	0,00	0,00	0,00	1020 000,00

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015

Classificação Económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Código	Descrição		Créditos especiais	Reforços	Anulações		
04.0199.A0.00 - Taxas diversas - qualidade água.		390 000,00	0,00	0,00	0,00	390 000,00	
04.0199.B0.00 - Taxas diversas - resíduos habitante.		11000,00	0,00	0,00	0,00	11000,00	
04.0199.C0.00 - Taxas diversas - resíduos tonelada.		109 000,00	0,00	0,00	0,00	109 000,00	
04.02.04.00.00 - Coimas e penalidades.		5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
07.02.99.00.00 - Outros.		5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
16.010100.00 - Na posse do serviço.		500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	
Total ...		1020 000,00	0,00	0,00	0,00	1020 000,00	

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

8.3.2 – Contratação administrativa:

8.3.2.1 – Situação dos contratos

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores											
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015											
Entidade	Contrato			Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objeto	Data	Valor sem IVA		Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC, Lda.	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA	13/12/2011	10 000,00 €	24/08/2012	2 950,00 €	- €	- €	11 700,00 €	- €	- €	1)
ISS Facility Services Açores, Gestão e Manutenção de Edifícios e Hospitais, Lda.	Prestação de serviços de limpeza nas instalações da ERSARA	23/12/2013	1 732,44 €	16/02/2015	2 044,32 €	- €	- €	2 044,32 €	- €	- €	2)
Outsystems - Software em Rede, SA.	Renovação da subscrição da Plataforma Informática de Monitorização Regional de Águas e Resíduos 2014/2015	04/04/2014	35 100,00 €	07/08/2014	- €	- €	- €	41 418,00 €	- €	- €	3)
INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	Aquisição do serviço de recolha e Análise de Flúor nas águas para consumo humano na Região Autónoma dos Açores - 2014.	29/09/2014	3 671,72 €	08/01/2015	- €	- €	- €	4 332,63 €	- €	- €	4)
LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, I.P.	Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação da situação envolvente aos furos de água da Praia da Vitória.	18/12/2014	57 379,00 €	07/01/2015	27 082,89 €	- €	- €	44 009,70 €	- €	- €	5)
Outsystems - Software em Rede, SA.	Renovação da subscrição da Plataforma Informática de Monitorização Regional de Águas e Resíduos para o período compreendido entre 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018	21/05/2015	99 990,00 €	16/07/2015	37 276,20 €	- €	- €	37 276,20 €	- €	- €	6)
Desware - Desenho e Criação de Software, Lda.	Aquisição de plataforma informática para divulgação de informações sobre abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos na RAA	11/08/2015	25 100,00 €	20/10/2015	29 618,00 €	- €	- €	29 618,00 €	- €	- €	7)
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC, Lda.	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA.	27/11/2015	10 000,00 €		- €	- €	- €	- €	- €	- €	8)
			242 973,16 €		98 971,41 €	- €	- €	170 398,85 €	- €	- €	



Observações:

- 1) O presente contrato vigora pelo período de quatro anos. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigido a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o mesmo sê-lo-á, por exigência do nº 1 do artigo 53 do DL nº 487/99, de 16 de novembro, conforme minuta aprovada pelo CA da ERSARA em 30/11/2011.
- 2) O presente contrato tem a duração de 365 dias, prorrogável por mais dois anos, nos termos da Cláusula 3.ª do Contrato COM-ERSARA/2013/4. Pelo disposto, em nada dispondo em sentido contrário, o contrato foi prorrogado por mais 365 dias, nos exatos termos ao estabelecido no contrato.
- 3) O presente contrato vigora para o prazo de 365 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior os € 50.000,00, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho na redação do DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 4) O presente contrato tem a duração de 365 dias, tendo sido convidadas duas entidades ao abrigo do procedimento por ajuste direto. Uma vez adjudicada à entidade que apresentou o critério de adjudicação do preço mais baixo face ao valor base do procedimento, optou-se pela não redação do contrato, com base no regime excecional previsto no artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 5) O presente contrato tem a duração de 450 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por extravasar o valor de € 50.000,00, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 6) O presente contrato tem a duração de 1095 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por extravasar o valor de € 50.000,00, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 7) O presente contrato vigora para o prazo de 210 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior a € 50.000,00, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho, na redação do DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 8) O presente contrato vigora pelo período de 1338 dias. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigida a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o mesmo sê-lo-á, por exigência do nº 1 do artigo 53 do DL nº 487/99, de 16 de novembro. Apesar do contrato ter sido celebrado em 2015, o primeiro pagamento só ocorrerá em 2016, posteriormente a ser efetuado o controlo financeiro relativo à gerência de 2015.

8.3.2.2 – Formas de adjudicação

As formas de adjudicação em apreço respeitam a procedimentos por ajuste direto, com convite a uma entidade ou várias. A escolha por este procedimento em detrimento dos demais, prende-se não só pela celeridade da tramitação, pelas características do mercado e do próprio objeto do contrato, que só pode ser desenvolvido, as mais das vezes, por entidades com as características pretendidas. Com exceção do contrato referido em 6) que foi adotado nos termos da alínea e) do nº I do artigo 24º do CCP e por um valor superior a € 74,999,99, o valor contratual em nenhuma das demais situações extravasa aquele valor e são adotados segundo a alínea a) do nº I do artigo 20º do CCP, para a celebração de contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

[Handwritten signature]

8.3.4 – Transferências e subsídios:

8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015					
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Transferências correntes - segurança social	4 500,00 €	3 866,16 €	3 866,16 €	- €	
Transferências correntes - famílias - outras	6 000,00 €	1 969,48 €	1 969,48 €	- €	
	10 500,00 €	5 835,64 €	5 835,64 €	- €	

O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures: Hugo Pereira, António Luís, Marta Vieira]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015					
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	55 000,00 €	16 400,00 €	16 400,00 €	- €	
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	84 000,00 €	33 710,75 €	33 710,75 €	- €	
Região Autónoma dos Açores	151 000,00 €	26 875,00 €	26 875,00 €	- €	
Empresário em nome Individual	10 000,00 €	2 795,58 €	2 795,58 €	- €	
	300 000,00 €	79 781,33 €	79 781,33 €	- €	

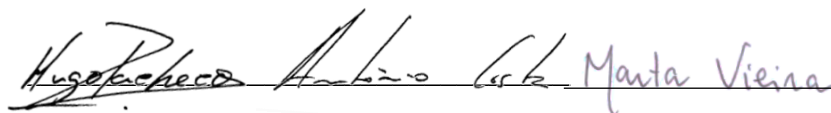
O Conselho de Administração:

Horta, 31 de Março de 2016.

[Handwritten signatures: Hugo Pacheco, António Costa, Marta Vieira]
(Assinaturas)

Horta, 31 de Março de 2016

O Conselho de Administração:



(Assinaturas)



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 - Apartado 3, 9900-052 Horta
Tel.: 292 240 541 Fax: 292 240 882
ersara@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt/GRA/srm-ersara